

ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 0647/09-CRP, referente à diversas irregularidades funcionais, detectadas na intervenção do Centro de Recuperação de Paragominas, em Outubro/2009;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96937

PORTARIA: 488

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência na Comarca de Uruará/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

URUARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54182141/JOÃO SANTOS DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 10/03/2010

54191027/SEVERINO PEREIRA DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 10/03/2010

5825334/WASHINGTON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/03/2010 a 10/03/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96940

PORTARIA Nº. 445/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 22 DE ABRIL DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 0741/09-CRP, referente à fuga dos internos ABEDEMENSE CARVALHO DOS SANTOS, GIOVANE FRANCISCO DA SILVA e MANOEL AMARAL RAMOS, que cumpriam o regime semi-aberto, ocorrida no dia 06.12.09, do CRParagominas;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96941

PORTARIA: 489

Objetivo: realizar manutenção corretiva e preventiva nos computadores/impressoras instalados no Centro de Recuperação de Bragança

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57211183/MARCIO AURÉLIO TAPAJÓS ARAÚJO (AUX. DE INFORMÁTICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/04/2010 a 21/04/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96950

PORTARIA: 490

Objetivo: realizar visita técnica de supervisão para re-implantação das atividades educacionais no Centro de Recuperação de Capanema

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

375101/LENITA DIAS CABRAL (GERENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2010 a 26/04/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96951

PORTARIA Nº. 447/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 22 DE ABRIL DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 0725/09-CRP, referente à fuga do preso RILDO PINHEIRO GONÇALVES, que cumpria o regime semi-aberto, ocorrida no dia 26.11.09, do CRP PARAGOMINAS;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96955

PORTARIA Nº. 448/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 22 DE ABRIL DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 0410/09-NDDH, referente à denúncia de suposta ministração de medicamentos a internos do CRP PARAGOMINAS,

por Técnico de Enfermagem, sem receita médica;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96957

PORTARIA: 491

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na Comarca de Mãe do Rio/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: TOMÉ-ACÚ/PA - BRASIL

Destino(s):

MÃE DO RIO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400423/IZAIAS PANTOJA DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/02/2010 a 02/02/2010

54196509/LUCIO MAURO TEIXEIRA DA CUNHA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/02/2010 a 02/02/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96958

PORTARIA Nº. 449/2010-GAB. SUSIPE

BELÉM, PA, 22 DE ABRIL DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 0144/10-CRP, referente à fuga do interno FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, que cumpria o regime semi-aberto, ocorrida no dia 26.03.2010, do CRParagominas;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciário, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 96889

PORTARIA Nº. 432/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22

DE ABRIL DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais